

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I – DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E LIMPEZA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO CAMINHÃO IVECO EUROCARGO 170 E22 MIY7I06.**

II–JUSTIFICATIVA:

A aquisição de peças e serviços para manutenção do caminhão IVECO EUROCARGO 170 E22, PLACA MIY7806 é necessária, face ao interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota de caminhões do município, oferecendo a reposição das peças desgastadas naturalmente no decorrer do uso do veículo, para desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração, uma vez que as máquinas e veículos de propriedade dessa prefeitura, devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, oferecer o atendimento e assistência devidos.

Nesse sentido, importante destacar que o município preza pelas condições necessárias para uma boa conservação destes bens, minimizando o tempo de inatividade do caminhão, permitindo que ele retorne às operações normais o mais rápido possível, impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de equipamentos para recuperação de estradas vicinais, manutenção de vias públicas e outros, o qual é responsabilidade do poder público.

Ademais, além de salvaguardar o patrimônio público, a referida aquisição de peças e serviços de manutenção também se tornam necessárias com vista à segurança dos operadores dos veículos.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

No que tange a contratação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75 É dispensável a licitação:

...

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;" (alterado pelo Decreto 11.871/2023, que atualiza o valor para R\$ 119.812,02)

Portanto, diante do valor proposto no orçamento, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores, sendo que a empresa a ser contratada foi selecionada por ter apresentado o menor valor. Além disso, a mesma encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pesquisa de mercado junto a outros fornecedores, ou a outros órgãos públicos que contrataram objeto correlato.

Dadas as condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa **3D MECANICA DIESEL LTDA.**

V – DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA:

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que as empresas demonstraram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

VI – DOS DADOS DAS CONTRATADAS

3D MECANICA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.187.177/0001-87, com endereço à Rua Prefeito José Tambosi, nº 950, Bairro Baixo Amuado, na cidade de Laurentino/SC.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço total estimado é de R\$ 14.540,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta reais), conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA	183,00	183,00
2	1	UN	CABEÇOTE FILTRO COMBUSTIVEL	205,00	205,00
3	1	UN	FILTRO COMBUSTIVEL	84,00	84,00
4	1	UN	VALVULA RETORNO TUBO RAIL	704,00	704,00
5	1	UN	VALVULA DO RETORNO DIESEL	591,00	591,00

6	1	UN	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	3.365,00	3.365,00
7	6	UN	INJETOR COMMON RAIL	1.318,00	7.908,00
8	1	SER	MÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E LIMPEZA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1.500,00	1.500,00

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes na execução do presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024, e os recursos financeiros serão oriundos de recursos ordinários, na classificação abaixo:

Órgão: 05 – Secretaria de Serviços Urbanos

Unidade: 003 – Diretor. Obras, Transp.serviç.e Edif.públi.urbanos

Ação: 2017 – Manutenção da Frota do Urbanismo

Despesa 90 – 33390390000000000000

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicado pela Contratada, após a execução do serviço, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. A Nota Fiscal deverá ser emitida com as especificações, unidades e valores, de modo idêntico aos dados constantes na Ordem de Compras.

No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação..

Do Reajuste

Poderá ser revisado, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021 para reduzi-los ou aumentá-los.

VII – DO PRAZO

As peças deverão ser entregues instaladas no caminhão, conforme especificado no item de mão-de-obra, em condições de uso e devidamente testadas, com garantia mínima de 03 (três) meses, contados da data da entrega.

O prazo máximo para execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, contando da data de recebimento da Ordem de Compras.

VIII – CONCLUSÃO:

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-8100 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198-000 - RIO DO CAMPO - SC

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Anexo I – Termo de Referência.

Rio do Campo, 9 de julho de 2024.

VIDAL BALAK
PREFEITO MUNICIPAL